

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE**  
**CURITIBA – FORO REGIONAL DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM**  
**DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR**  
**DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

**AUXILIARES JURAMENTADOS**

**ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE**  
**KELLEN CRISTINA BUSCHMANN**

Laudo n. 191/2018

**- LAUDO DE AVALIAÇÃO -**

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0006266-23.2013.8.16.0035 de Cumprimento de Sentença, proposta por Luzia Aparecida da Silva Jorge e outro contra FERNANDO LUIZ PEREIRA DIAS – 1ª. Vara Cível:- -----

O lote de terreno sob n. 2, da quadra n. 15, do Conjunto Residencial Júpiter, situado no lugar denominado Colônia Afonso Pena, quadro urbano desta cidade, fazendo frente para a rua Francisco Tockzec, com a área de 361,90 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 10.084, por R\$ 325.000,00 ( trezentos e vinte e cinco mil reais ).- -----

Sobre o lote supra, consta a seguinte edificação:

Uma construção em alvenaria, destinada a residência, abrigo, lavanderia e churrasqueira, de padrão normal, coberta com telhas de barro e fibrocimento, forro em laje, piso em parque e cerâmica, com esquadrias em madeira e ferro, com aproximadamente 220,00 metros quadrados, em bom estado de conservação, por R\$ 155.000,00 ( cento e cinquenta e cinco mil ).- -----

Perfaz, a presente avaliação o total de R\$ 480.000,00 ( quatrocentos e oitenta mil reais ).- -----

OBS:

Em atraso devido ao acúmulo involuntário de serviço.

Metragem fornecida pela parte.

Laudo elaborado através das médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo ( imobiliárias locais ), utilizando o método comparativo, vistorias “in loco”, sites ( imovelWeb – imoveissaojose ), etc. na construção utilizou-se o CUB ( Custo Unitário Básico – Sinduscon – Pr. – R 1 N R\$ 1.859,82 p/m<sup>2</sup> e R 1 B R\$ 1.498,60 p/m<sup>2</sup> ), depreciando em virtude do tempo, fase de construção e estado de conservação pela Tabela Ross Heidecke.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.



São José dos Pinhais, 31 de outubro de 2018

---

LUIZ ERNANI SETIM  
Avaliador Judicial

CTS. REG. – jg  
Aval – R\$ 345,42 vrc 1.710,00  
Cond. – R\$ 33,28 vrc 164,76

